



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.932 DE 14 DE JUNHO DE 2.016.

"Que dá denominação ao loteamento que especifica e dá outras providências".

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O loteamento urbano denominado Residencial Bem Viver, fica por esta lei denominado de **Jardim Olga Ayub**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - ~~Revogadas as disposições em contrário~~, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de Junho de 2.016.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em data de 15 / 06 / 2016

Pág. 77 Jornal J.C. Baum